

Código:161366

Contribuinte n.º 600 074 978

Aviso n.º 7 - Ano letivo 2026/2027

Identificado na aplicação SIGRHE com o horário n.º 30

Concurso para Contratação de Escola

Abertura de Concurso de Técnico de Serviço Social (35h)

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Ana Rita Loureiro Lopes Inês, Diretora do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para um Técnico de Serviço Social (35 horas), nos seguintes termos:

1. **Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).
2. **Divulgação da oferta de contratação:** Página do Agrupamento.
3. **Habilitação académica mínima exigida:** Licenciatura em Serviço Social.
4. **Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo.
5. **Duração do contrato:** Ano escolar 2026/2027.
6. **Local de trabalho:** Nas Escolas do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.
7. **Caracterização do posto de trabalho:** Trabalhar colaborativamente, articulando com outros serviços da escola e da comunidade. Acompanhar alunos com dificuldades de adaptação ao meio escolar e problemas de absentismo. Acompanhar famílias em situação de risco social e défice de participação na vida escolar dos seus educandos. Implementar e dinamizar um plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário.
8. **CrITÉrios de seleção dos candidatos:**
 - a) Avaliação do portefólio - ponderação 30%.
 - b) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%.
 - c) Número de anos de experiência profissional na área de serviço social - ponderação 35%.

9. Avaliação de portefólio – ponderação 30%:

- a) A avaliação de portefólio visa confirmar o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida, a relevância da formação realizada e a relevância das funções exercidas.
- b) Na avaliação do portefólio, serão tidos em consideração os seguintes subcritérios:
 - Experiência profissional em funções de Técnico de Serviço Social – **ponderação 10%.**
 - Experiência profissional em contexto escolar – **ponderação 15%.**
 - Formação especializada com relevância para a função a desempenhar e projetos a desenvolver – **ponderação 5%.**
- c) O portefólio em tamanho A4 é obrigatório e terá de ser enviado para o e-mail concursos@aefigueiramar.pt . Não poderá exceder 4 (quatro) páginas. Deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. Deverão ser anexados comprovativos dos dados declarados e que permitam a análise da candidatura. A ausência do portefólio e dos documentos comprovativos implica a exclusão do concurso.

10. Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%:

- a) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.
- b) Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes

Código:161366

Contribuinte n.º 600 074 978

subcritérios, de acordo com as ponderações indicadas:

- *Experiência profissional* – Será tido em consideração o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente, assim como a sua utilidade para o exercício das funções requeridas pelo Agrupamento – **ponderação 15%**.
 - *Sentido de responsabilidade* – Será avaliada a capacidade de resposta e respetiva fundamentação perante as situações hipotéticas e/ou ocorrências reais – **ponderação 10%**.
 - *Capacidade de comunicação e trabalho de equipa* – Apreciar-se-á a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, assim como a atitude proactiva na resolução e na gestão das situações. – **ponderação 10%**.
- c) As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pela Diretora.
- d) Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

11. Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%:

- a) A experiência profissional deverá ser indicada pelo candidato em número total de dias, comprovado por anexo a colocar no portefólio.
- b) O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será **contabilizado até 31 de agosto de 2025**, desde que devidamente comprovado através de declaração que tem de fazer referência ao número **de dias de exercício de funções** e não apenas, aos anos letivos.
- c) A experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada e considerando o tempo efetivamente trabalhado.

Código:161366

Contribuinte n.º 600 074 978

12. Operacionalização da seleção:

- a) Envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos), conforme descrito na alínea c) do ponto 9.
- b) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada na página do Agrupamento, através de Aviso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- c) Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos.
- e) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página eletrónica do Agrupamento e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as entrevistas.
- f) O disposto na alínea c), do n.º 10, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32--A/2023, de 8 de maio, é aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, por ordem decrescente da graduação.
- g) Em caso de empate de classificação final, será considerado o candidato com maior número de dias de serviço em contexto escolar/educativo. Caso persista o empate, a escolha recairá sobre o candidato com maior grau académico obtido para o exercício das funções.

Figueira da Foz, 15 de setembro de 2026

A Diretora,



Ana Rita Inês